



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas

138 sob o n.º **33218** às **11:00**

horas.

Natalândia-MG, 15 de junho de 2023.

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Natalândia-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.606.2001.1.2XX	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convaless
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000	R\$126.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 15 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603
Dados: 2023.06.15 10:33:13 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões

26/06/2023

Prezado
Presidente da Câmara